



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

PORTARIA Nº. 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

CRIA, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA, O COMITÊ ESTADUAL DE ATENÇÃO À DOENÇA CEREBROVASCULAR, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 28.807, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 17, inciso I, II e III da Lei Federal Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um segmento de especialistas e usuários que possa propor e acompanhar políticas específicas relacionadas à prevenção e à assistência integrada e integral aos pacientes acometidos de Doença Cerebrovascular e;

CONSIDERANDO a necessidade de intercâmbio e assessoramento dos serviços que assistem estes pacientes visando o fortalecimento, aprimoramento e desenvolvimento das ações de saúde do SUS no Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado, o *Comitê Estadual de Atenção à Doença Cerebrovascular*.

Art. 2º - O Comitê criado no artigo anterior será composto pelos seguintes membros (representantes institucionais), sob a coordenação do primeiro:

- I. *João José de Freitas de Carvalho*  
(Coordenador do Comitê Estadual de Atenção à Doença Cerebrovascular);
- II. *Magna Renyldes Nojosa Oliveira Sandra*  
(Representante da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde / Atenção Especializada / SESA – Ceará);
- III. *Sandra Solange Leite Campos*  
(Representante da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde / Atenção Primária / SESA – Ceará);
- IV. *Dina Cortêz Lima Feitosa Vilar*  
(Representante da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde / Núcleo de Vigilância Epidemiológica / SESA – Ceará);
- V. *Cícera Borges Machado*  
(Representante da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde / Núcleo de Informação e Análise em Saúde / SESA – Ceará);
- VI. *Nágela Maria dos Reis Norões*  
(Representante da Coordenadoria das Células Regionais de Saúde / SESA – Ceará);
- I. *Maria Lucila Magalhães Rodrigues*  
(Representante da 11ª Regional de Saúde de Sobral / SESA – Ceará)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

- VII. *Deborath Lúcia de Oliveira Diniz*  
(Representante do Hospital Geral de Fortaleza);
- VIII. *Ursula Wille Campos*  
(Representante do Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara);
- IX. *Otani Cardoso do Vale*  
(Representante do Hospital Universitário Dr. Walter Cantídio);
- X. *Adriana Costa e Forti*  
(Representante do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão);
- XI. *Alexandre José Mont'Alverne Silva*  
(Representante da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza);
- XII. *Francisco Romel Lima de Araújo*  
(Representante do Instituto Dr. José Frota);
- XIII. *Ana Maria Parente Garcia Alencar*  
(Representante da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha);
- XIV. *Edson Lima Lopes*  
(Representante do Hospital Santo Antônio de Barbalha);
- XV. *Pedro Cavalcante Gomes Neto*  
(Representante da Secretaria da Saúde do Município de Sobral);
- XVI. *Francisco José Mont'Alverne*  
(Representante da Santa Casa de Misericórdia de Sobral);
- XVII. *Otani Cardoso do Vale*  
(Representante da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará);
- XVIII. *Aline Alice Cavalcante de Albuquerque*  
(Representante do Curso de Medicina da Universidade Estadual do Ceará);
- XIX. *Erisvaldo Moura Cavalcante*  
(Representante do Conselho de Secretarias e Secretários Municipais de Saúde do Estado do Ceará);
- XX. *Célio Vidal Pessoa*  
(Representante da Sociedade Cearense de Medicina de Urgência);
- XXI. *Zuila Maria de Figueredo Carvalho*  
(Representante da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Ceará);
- XXII. *Flávio Feitosa Pessoa de Carvalho*  
(Representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Regional Ceará);
- XXIII. *Ivânia Costa Silva*  
(Representante da Associação dos Diabéticos e Hipertensos do Estado do Ceará);
- XXIV. *Augediva Maria Jucá Pordeus*  
(Representante do Curso de Medicina da Universidade de Fortaleza);



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

XXV. *João Ananias Machado Filho*  
(Representante da Faculdade de Medicina de Juazeiro);

XXVI. *Antônio Wilson Vasconcelos*  
(Representante do Curso de Medicina da Faculdade Chistus);

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I- Propor estratégias, diretrizes e ações votadas para a prevenção primária, campanhas educativas, acionamento do componente pré-hospitalar do Serviços de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU, serviços de referência para o tratamento agudo, serviços para a prevenção e atenção secundárias, serviços de reabilitação e monitoramento e avaliação dos indicadores de morbi-mortalidade;

II- Elaborar plano de atuação para a melhoria da assistência integrada e integral aos pacientes acometidos da Doença Cerebrovascular;

III- Subsidiar a SESA-Ceará na implantação da Política Estadual de Atenção à Doença Cerebrovascular, a ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite-CIB e deliberada pelo Conselho Estadual de Saúde-CESAU.

Art. 4º - O Coordenador deste Comitê assumirá também a função de Assessor Executivo e de Articulação, junto ao Gabinete do Secretário da Saúde, para viabilização da referida Política.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, revogada as disposições em contrario.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 19 de fevereiro de 2008

  
João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE